



Resolução nº 090/CONFEMA/2014, de 15 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA O PARQUE DO CARMO NO VALOR DE R\$ 4.137.136,91, Processo nº (2014-0.169.935-5)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 40ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 15 de agosto de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidade de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014)

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Ivo Carlos Valêncio
Helgis Torres Cristofaro
Mamerto Granja Garcia
Maria Cristina Almeida Antunes
Pedro de Lima Marin
Sonia Império Hamburguer